



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1829 | Terça-feira, 18 de agosto de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	06
Divisão de Licitação.....	06
CAPSECI.....	15
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 80/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Programa Intersetorial do Governo do Estado do Paraná “Família Paranaense”, que visa a parceria com os municípios para a autonomia das famílias;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Vanusa Caldeira Lopes Serra

Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Milene Macedo de Moraes

Representante da Secretaria de Saúde:

Alexsandra Perondi Charron

Margarete de Paula Cunha

Representante da Agência do Trabalhador:

Roberson Morales

Representante da Emater:

Patrícia Regina do Prado

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Municipal:

Angela Maria da Silva Santana

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Leticia Aparecida de Oliveira Biggi

Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:

Valter Digiorgio

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário:

Alex Henrique Tiene Ortiz

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cíntia de Souza Adelino

Leonardo Carvalho de Souza

Maria Zélia Ferreira Pietraroya

Franciele Antunes Camargo

Daniely Cristiane Resina Ferreira

Marília Vasconcelos Rossi

Ana Cristina Arnaldi Silva

Rosângela Almeida dos Reis Veronez

Jéssica Oliveira Gonçalves

Maria Cristina Bertoli Pires

Izadora Moreira Marques

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 99/2019.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os imóveis que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas provenientes da subdivisão do Lote nº 550-H-R-1 da Gleba Patrimônio Cianorte, objeto da matrícula 12.228, Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte:

I – Lote nº 550-H-R-1-A, com área de 4.296,61 m², subdivisão do Lote nº 550-H-R-1, da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

DIVIDE-SE: “Com o Residencial Mediterrâneo (antigo lote 550-H-R-A) e Avenida Atlântica, no rumo SO 6°30' NE numa distância de 20,66 metros; com o Terreno da Sanepar e parte da Área de preservação 01 no rumo NO 83°30' SE numa distância de 185,58 metros; com o Lote nº 550-H-R-1-C no rumo NE 4°43'38" SO numa distância de 24,83 metros, e finalmente, com o a Lote nº 550-H-R-1-R no rumo SE 82°30'54" NO numa distância de 124,08 metros, e ainda com o Lote nº 550-H-R-1-R no rumo SE 81°42'19" NO numa distância de 63,07 metros.”

II – Lote nº 550-H-R-1-B, com área de 1.977,53 m², subdivisão do Lote nº 550-H-R-1, da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

DIVIDE-SE: “Principiando num marco que foi cravado a margem esquerda do Ribeirão São Tomé segue confrontando com o Lote Nº 550-H-R-1-E num desenvolvimento em curva de 103,00 metros com raio de 319,77 metros; com



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

o Lote N° 550-H-R-1-C no rumo SO 4°43'38" NE numa distância de 22,42 metros; com o Lote N° 550-H-R-1-D num desenvolvimento em curva de 77,02 metros com raio de 338,81 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão São Tomé, e finalmente, subindo pela margem do Ribeirão São Tomé até o ponto de partida."

III – Lote nº 550-H-R-1-C, com área de 1.551,47 m², subdivisão do Lote nº 550-H-R-1, Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

DIVIDE-SE: "Com o Lote N° 550-H-R-1-R e com o Lote N° 550-H-R-1-A no rumo SO 4°43'38" NE numa extensão de 102,83 metros; com o Lote N° 550-H-R-1-D no rumo NO 83°30 SE numa distância de 15,01 metros; com o Lote N° 550-H-R-1-B e com o Lote N° 550-H-R-1-E no rumo NE 4°43'38" SO numa extensão de 104,04 metros, e finalmente, com o Residencial Venezuela, antigo lote 550-H-1 no rumo SE 78°54' NO numa distância de 15,09 metros."

IV – Lote N° 550-H-R-1-D, com área de 2.041,82 m², subdivisão do Lote nº 550-H-R-1, Gleba Patrimônio Cianorte Município de Cianorte – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

ões:

as seguintes divisas e confrontações ortando mascara.

DIVIDE-SE: "Principiando num marco que foi cravado a margem esquerda do Ribeirão São Tomé segue confrontando com o Lote N° 550-H-R-1-B num desenvolvimento em curva de 77,02 metros com raio de 338,81 metros, com o Lote N° 550-H-R-1-B, com o Lote N° 550-H-R-1-C e com o Lote N° 550-H-R-1-A no rumo SE 83°30' NO numa distância de 54,19 metros; com o Terreno da Sanepar no rumo SO 80°40' NE numa distância de 115,00 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão São Tomé, e finalmente, subindo pela margem do Ribeirão São Tomé até o ponto de partida."

V – Lote N° 550-H-R-1-E, com área de 10.741,89 m², subdivisão do Lote nº 550-H-R-1, Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte – Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

DIVIDE-SE: "Principiando num marco que foi cravado a margem esquerda do Ribeirão São Tomé segue confrontando com o Residencial Venezuela, antigo lote nº 550 H-1 no rumo SE 78°54' NO numa distância de 151,18 metros; com o Lote N° 550-H-R-1-C no rumo SO 4°43'38" NE numa distância de 81,62 metros; com o Lote N° 550-H-R-1-B num desenvolvimento em curva de 103,00 metros com raio de 319,77 metros, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão São Tomé, e finalmente, subindo pela margem do Ribeirão São Tomé até o ponto de partida."

Parágrafo único. Figuram como doadores das subdivisões do Lote nº 550-H-R-1 da Gleba Patrimônio Cianorte discriminadas nos incisos deste artigo: JL R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 19 de Dezembro, nº 111, sala 04, Zona nº 01, Cianorte-PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.365.339/0001-40, representada pelo seu sócio administrador José Luiz Rossi, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 1.220.123-0-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 281.593.149-49; AMARILDA APARECIDA BADANAI, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF sob nº 035.269.949-35, portadora da CI RG nº 7.300.197-8-SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada dos Amores, Lote 550-H-R-1, Cianorte-PR; VALDIR MARTINS LOPES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 581.816.449-72, portador da CI RG nº 4.563.441-8-SSP-PR, casado pelo regime de comunhão universal de bens com ROSINEIDE APARECIDA PANUCCI com Pacto Antenupcial registrado sob o nº 20.105 no Lv.3-RA no Registro de Imóveis 2º Ofício desta Comarca de Cianorte, residentes e domiciliados na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 3000, Bairro Mundo, na Cidade de Curitiba-PR; CARLOS ROBERTO MAIDL, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob nº 695.962.989-68, portador da CI RG nº 4.737.889-3-SSP-PR, casado com ROSA LICI LUCHETTI MAIDL pelo regime de comunhão universal de bens e Pacto Antenupcial registrado sob nº 9466 no Lv.3 R.A deste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, nº 241, Cianorte-PR; CECÍLIA BERTOLDI PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 033.161.629-76, portadora da CI RG nº 2.045.827-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 290, Cianorte-PR; LPJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.212.669/0001-40, com sede a Rua 19 de Dezembro, nº 111, sala 03, Zona nº 01, Cianorte-PR, representada pelo seu sócio administrador Leonídio Piornedo Lopes Júnior, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 787.948.209-10, portador da CI RG nº 4.431.318-8-SSP-PR.

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada pelo Município de Cianorte e assinada pelas partes.

Parágrafo único. Na escritura pública deverá constar, além das cláusulas gerais relativas a tal instrumento:

I – A obrigação do Donatário em aceitar a escrituração respectiva em seu nome;

II – A obrigação dos Doadores de projetar, aprovar e executar as obras de infraestrutura que sejam necessárias, tais como galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica, pista de caminhada e alambrado, redes de água potável e Rede energia e iluminação pública visando a melhoria das condições de tráfego na Av. Atlântica, Av. Makio Sato e a Rua Jacomo Zamberlan.

III – A obrigação do Donatário em caso de necessidade, buscar junto aos órgãos locais e estaduais do meio ambiente, a autorização para desmate da área do bem doado, bem como em sendo esta expedida, promover este último de forma efetiva;

IV – A responsabilidade dos Doadores pela evicção do imóvel doado, bem como por vícios ocultos em benfeitorias porventura nele existentes;

V – A obrigação dos Doadores de arcar com as despesas de lavratura e registro daquela nos cartórios competentes e de assinarem a escritura pública de doação assim que esta lhes for apresentada.

Art. 3º. Fica alterada a denominação do Lote N° 550-H-R-1-R, da Gleba Patrimônio Cianorte, para Quadra nº 02-A do Residencial Mediterrâneo, conforme especificações abaixo:

Quadra nº 02-A
Área: 13.847,57 m²
Residencial Mediterrâneo
Município de Cianorte – Paraná

DIVIDE-SE: "Com o Residencial Venezuela, antigo lote nº 550-H-1 no rumo SE 78°54' NO numa extensão de 192,60 metros; com o Residencial Mediterrâneo, antigo lote nº 550-H-R-A no rumo SO 6°30' NE numa extensão de 66,67 metros; com o Lote nº 550-H-R-1-A no rumo SE 81°42'19" NO numa extensão de 63,07 metros, e ainda com o Lote nº 550-H-R-1-A no rumo SE 82°30'54" NO numa extensão de 124,08 metros, e finalmente, com o Lote nº 550-H-R-1-C no rumo NE 4°43'38 SO numa distância de 78,00 metros.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* receberá a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, constante na Lei Municipal nº 2.747, de 10 de outubro de 2006, de ZCS-4 (zona de Comércios e Serviços Quatro).

Art. 4º. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III do art. 1º quanto incorporados ao Patrimônio Público do Município de Cianorte passarão a integrar o Sistema Viário do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 92, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a cessão de servidor público do Poder Legislativo Municipal de Cianorte para ter exercício em outro órgão ou entidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O servidor público efetivo estável do Poder Legislativo Municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, para a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cianorte,



Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para atender a termos de convênio de cooperação técnica firmado com órgãos ou entidades dos Poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados, de outros Municípios, da Administração Direta e Indireta do Município de Cianorte, Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Paraná;

III - em casos de leis específicas.

Parágrafo único. Não será permitida a cessão de servidor:

I - investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão, em função pública temporária ou emprego público;

II - que ainda não cumpriu o período de estágio probatório;

III - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:

I - cessão: ato autorizativo para atendimento de uma das situações previstas no art. 1º, em que o servidor público municipal presta serviço em órgão diverso, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II - cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades;

III - cedente: o órgão de origem do servidor cedido.

Art. 3º O convênio que vier a ser firmado para os fins do inciso II do art. 1º será por prazo certo e finalidade determinada e deverá prever, necessariamente:

I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, pelo ônus da remuneração do servidor cedido e dos respectivos encargos sociais definidos em Lei;

II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;

III - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por informar nos prazos estabelecidos:

a) o horário de trabalho do servidor e as funções que o mesmo exerce;

b) as eventuais alterações cadastrais do servidor, tais como endereço, telefone, estado civil, entre outras;

c) os eventos relacionados à maternidade e à paternidade, à licença para tratamento de saúde e ao acidente de trabalho, se for o caso;

d) as ausências ao trabalho;

e) os períodos de recesso, quando houver, na unidade em que o servidor prestar serviços;

f) o período de gozo de férias e a necessidade de suspensão do gozo das mesmas;

g) a eventual prática de infrações disciplinares pelo servidor.

IV - a responsabilidade do cessionário, no caso de cessão com ônus para o órgão cedente, por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;

V - a possibilidade de ser requisitada a devolução de servidores quando assim exigir o interesse público.

§ 1º. O descumprimento das hipóteses previstas nos incisos IV e V deste artigo será causa para extinção da cessão, devendo o servidor cedido apresentar-se ao seu órgão de origem após notificação.

§ 2º. O não atendimento da notificação de que trata o § 1º provocará a suspensão do pagamento da remuneração.

§ 3º. Fica o setor competente dos órgãos referidos no artigo 1º, responsável pelo cumprimento das determinações contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º A cessão de servidor municipal fica sujeita à sua expressa anuência e não será autorizada quando for contrária ao interesse público e, especialmente, por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária.

Capítulo II DOS PROCEDIMENTOS

ART. 5º A cessão para atender a termos de convênio a serem firmados com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios, para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cianorte, Defensoria Pública e Ministério Público do Estado do Paraná, deverá ser formalizada mediante requerimento, devidamente protocolado e endereçado ao Chefe do Poder Legislativo.

§ 1º. O requerimento deverá especificar quais as funções que serão executadas pelo servidor e a carga horária a ser cumprida.

§ 2º. O requerimento seguirá para o setor de recursos humanos, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e ainda:

I - a quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;

II - a jornada do cargo de que o servidor for titular;

III - se o servidor se encontra ou não em gozo de alguma licença, bem como outras informações pertinentes.

§ 3º. Efetuado o levantamento de que trata o § 2º deste artigo, a Diretoria de Administração emitirá parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de:

I - prévia existência de convênio ou acordo de cooperação e se estes se encontram em vigor;

II - cumprimento do estágio probatório do servidor;

III - trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor;

IV - compatibilidade entre as atribuições do cargo de que o servidor é titular e as funções que serão exercidas no órgão cessionário, bem como compatibilidade de jornada de trabalho.

Art. 6º A cessão dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Decidindo pela cessão será expedida Portaria, contendo o nome do servidor e a indicação o órgão ou entidade cessionária, publicada no Órgão Oficial do Município de Cianorte.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 7º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei será considerado de efetivo exercício nos termos do inciso VIII do art. 168 da Lei Municipal nº [1.267](#), de 11 de setembro de 1990.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 5.155, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte



L E I

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.588, de 11 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O único imóvel integrante da propriedade de aposentados, viúvas, órfãos menores não emancipados, anciões com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, divorciadas e/ou separadas judicialmente, com filhos menores sob a sua guarda, do inválido assim considerado o impossibilitado de exercer atividade econômica por doença ou defeito físico (quando devidamente atestado), bem como do portador de deficiência física, mental, visual, auditiva ou da fala, destinado à sua residência de valor venal até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), gozará de desconto na forma seguinte:

RENDA ANUAL DO PROPRIETÁRIO	DESCONTO SOBRE O IMPOSTO
a) até R\$ 14.741,00	100 %
b) de R\$ 14.741,01 até R\$ 23.153,00	75 %
c) de R\$ 23.153,01 até R\$ 25.517,00	50 %
d) de R\$ 25.517,01 até R\$ 31.067,00	25 %

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 153, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DEC R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.090.500,00 (dois milhões, noventa mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>		
10.000.000.0000.000.	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário	
10.005.000.0000.000.	Fundo de Desenvolvimento Rural	
10.005.20.608.0016.1.037.	Aquisição de Equipamentos para Promoção da Produção Agropecuária	
1410 - 4.4.90.52.00.00	003 Equipamentos e Material Permanente	50.500,00
15.000.000.0000.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.002.00.0000.000.	Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas	
15.002.26.782.0021.2.127.	Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas	
1408 - 3.3.90.30.00.00	003 Material de Consumo	500.000,00
1409 - 3.3.90.39.00.00	003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.540.000,00
Total Suplementação:		2.090.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categoria de receita e fonte de recursos:

Receita: 1.7.1.8.99.11.03.00000000 Fonte: 003 2.090.500,00

Total Suplementação: **2.090.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO N° 154, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.105, de 17 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DEC R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>Suplementação</u>		
08.000.000.0000.0000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.0000.0000.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.00072.144.	Conselho Intermunicipal de Saúde - CEO	
424 - 3.3.72.39.00.00	00494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
Total Suplementação:		66.000,00

Total Suplementação: **66.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

<u>Redução</u>		
08.000.00.0000.0000.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.002.00.0000.0000.000.	Divisão de Atenção Básica a Saúde	
08.002.10.301.00072.144.	Conselho Intermunicipal de Saúde - CEO	
422 - 3.3.71.70.00.00	00494 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	66.000,00
Total Redução:		66.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

DECRETO N° 156, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.157, de 18 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.005.06.182.0006.2.163.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis (Fonte 3510).	R\$ 120.000,00
13.002.08.244.0019.2.165.	Programa Acolher	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 1024).....	R\$ 100.000,00
13.002.08.244.0019.2.170.	Enfrentamento da Emergência – COVID-19	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis (Fonte 1024).	R\$ 100.000,00
Total.....		R\$ 320.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recurso:

3510 1510 Taxas - Exercício Poder de Policia 120.000,00

II - Transferências do Governo Federal conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes categorias e fonte de recursos:

1.7.1.8.99.1.1.03.00.00	1024 Auxílio Financeiro da União aos Entes Federados - Lei Complementar nº 173/2020	200.000,00
Total.....		R\$ 320.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito



exceda aos valores inicialmente previstos, observado o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.156, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo adquirir área de terra que especifica; autoriza abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o Lote nº A-123, A-124, A-126 e A-127-A e A-128-1/A (Subdivisão do lote nº A-123, A-124, A-126 e A-127-A e A-128/1) da Gleba Patrimônio Cianorte situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, com área de 3.328,00 metros quadrados, com limites e confrontações descritos na matrícula 26.005 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Cianorte/PR.

Art. 2º. Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.00. Secretaria de Desenvolvimento Municipal

07.03. Divisão de Habitação e Urbanismo				
07.03.1545100211.055. Aquisição de Terrenos				
4.5.90.61 Aquisição de Imóveis (Fonte 501).....	R\$ 300.000,00			
Total.....	R\$ 300.000,00			

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia

07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares

4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$ 150.000,00			
Total.....	R\$ 150.000,00			

Art. 4º. O Município de Cianorte adimplirá pelo do imóvel descrito no art. 1º desta Lei o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que será pago no exercício financeiro de 2020, no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda, sendo o referido preço compatível com o valor de mercado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

Despacho 09/2020

Licitação – Concorrência Pública 12/2019 – Contratação de empresa para construção do Hospital Municipal de Cianorte – 1ª fase.

Parecer Jurídico nº 1120/2020 – pela manutenção da decisão da presidente em classificar a empresa B4 Construções Civis Ltda na condição de empresa de pequeno porte (EPP) e pela inabilitação da empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Considerando que a documentação apresentada pela empresa B4 Construções Civis Ltda comprovou estar de acordo com os termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que as alegações das empresas recorrentes não demonstraram magnitude substancial para afastar a condição de EPP de sua concorrente; Considerando que os argumentos trazidos pela empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda visando a reconsideração de sua habilitação, não se mostraram coerentes para que houvesse reforma na decisão já expedida e publicada sobre o fato.

Diante essas premissas, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela manutenção da inabilitação da empresa Formato C.E. Incorporadora Ltda conforme posição defendida pela Procuradoria Jurídica e, pela manutenção na classificação da proposta da empresa B4 Construções Civis Ltda na condição de empresa de pequeno porte (EPP) de modo que se dê continuidade do certame.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 17 de Agosto de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 161/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 74/2020, homologado em 17/07/2020. Objeto: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato.

Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Valor Homologado: R\$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
4	41267	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÉNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÉNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM FLUXO DE OXIGÉNIO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	DIA	15.000,0000	R\$ 12,20	183.000,00	PHILIPS EVERFLO respiration
5	45651	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÉNIO ESTACIONÁRIO, QUE PRODUZ OXIGÉNIO CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM FLUXO DE OXIGÉNIO DE ATÉ 10 LITROS POR MINUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	DIA	5.000,0000	R\$ 17,37	86.850,00	PHILIPS MILLENIUM M10 respiration

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 200/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 79/2020, homologado em 10/08/2020. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 29.842,92 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 380/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 188/2019**, homologado em 06/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 3.911,94 (três mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).**

Objeto: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social.

Empresa: **TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	46	41055	REFILADORA EM AÇO - COMP. DO CORTE: 355 MM, DIM. DA BASE: 340X460, CAP. DE CORTE: 5 FOLHAS.	UN	3,0000	R\$ 146,99	440,97	MENO
	49	41056	GUILHOTINA A4 COM PROTEÇÃO COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GUILHOTINA A4 COM PROTETOR DE LÂMINA, CORTA CARTÃO, PAPEL E FOTOGRAFIAS DE TODOS OS TAMANHOS ATÉ A4, COMPRIMENTO DE CORTE DE 10MM E CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE PAPEL DE 80 GR/M2. MATERIAL RESISTENTE, FEITA A BASE DE AÇO.	UN	3,0000	R\$ 176,99	530,97	MENO
	78	38283	BRINQUEDOTECA EM MADEIRA. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	KIT	1,0000	R\$ 2.940,00	2.940,00	FUNDAMENTAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 381/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 188/2019**, homologado em 06/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 11.575,36 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).**

Objeto: Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de Informática para Secretaria de Assistência Social.

Empresa: **VIA NOVITA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	1	44915	TV SMART LED, NOVA, 50 POLEGADAS, RETROVISOR, 4K, DVB-T2, HDTV, GIGILOU DE VISÃO, MÍNIMO 160 GRAUS, TECNOLOGIA DE SMART TV, MÍNIMO 03 ENTRADAS PADRÃO HDMI, MÍNIMO 1 ENTRADA PADRÃO USB, ENTRADA DE COMPONENTE VÍDEO (Y/PB/PR), VOLTAGEM 110V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, CABO DE ALIMENTAÇÃO CONFORME A, NBR 14136, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAIS E INFORMATIVOS DE USO DO APARELHO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: A - PROCEL, EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4,0000	R\$ 2.034,00	8.136,00	PHILIPS 50PUG6513/78
	31	27512	UNIDADE DE HD EXTERNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2,0000	R\$ 349,68	699,36	SEAGATE STEA2000400
	66	32640	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	4,0000	R\$ 685,00	2.740,00	HP M15W

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 384/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Presencial sob nº 196/2019**, homologado em 13/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).**

Objeto: Contratação de empresa para locação de arquibancadas, gradil de alumínio, palco e tenda para realização de eventos do

município.

Empresa: **M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	49216	Diária de locação de tenda em alumínio medindo 26x10 metros. Com altura de 3m a 5m, cobertura em arco, em lona branca anti-chamas incluindo montagem e desmontagem.	diária	30,0000	475,00	14.250,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 385/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 197/2019**, homologado em 19/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 15.327,20 (quinze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Objeto: Aquisição de Açúcar e Sal para produção de leite de soja para distribuição gratuita.

Empresa: **R&M ALIMENTOS EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	5416	ACÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-ACÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5KG EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MSC.	PCT	2.000,00	7,63	15.260,00	D'OURO
2	149	PACOTES DE 01 KG DE SAL FINO E IODADO (CONTENDO CLORETO DE SODIO), IODATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE, AUFL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	80,00	0,84	67,20	GARÇA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 386/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 193/2019**, homologado em 20/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).**

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
21	22911	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO.	CMD	65.000,00	0,83	53.950,00	Roche

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Novembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA Nº. 387/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico sob nº 193/2019**, homologado em 20/11/2019.

Valor Homologado: **R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais).**

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
11	40580	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM ADIÇÃO DE PREBIOTICO 0,4G/100ML A 0,8G/100ML, GOS E FOS. ENRIQUECIDA COM LCPUFAS, DHA E ARA. EMBALAGEM LATA OU POTE COM COLHER DE MEDIDA. COM NO MÍNIMO 800G.	UN	500,00	26,50	13.250,00	NAN CONFOR 2 NESTLE
12	40581	FÓRMULA INFANTIL PARA PACIENTES PRÉ-MATUROS E BAIXO PESO, ADICIONADO DE DHA E ARA, FONTE DE PROTEÍNA LACTEA, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER DE MEDIDA. COM NO MÍNIMO 400G.	UN	500,00	22,00	11.000,00	PRENAN NESTLE
14	40583	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÉNICA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM DIARRÉIA CRÔNICA, RESSECCÃO INTESTINAL, EXTESTA, DESNUTRIÇÃO GRAVE, ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU SOJA. CONTÉM LCPUFAS, DHA E ARA. EMBALAGEM: LATA OU POTE COM COLHER DE MEDIDA. COM NO MÍNIMO 400G.	UN	800,00	71,50	57.200,00	ALFARE NESTLE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 06 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 350/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 352/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, 374, Colonia Dona Luiza, CEF 84.045-320, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 5.910,33 (cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 354/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14, Fazenda Estancia Cristalina, CEF 13.974-900 na cidade de Itapira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.105,85 (um

mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 355/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Fraron, 155, Bairro Fraron, CEF 85.503-320, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 157/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 356/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itapira-Lindoia, Km 14, Zona Rural, CEP 13.974-900, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 193/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 357/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Emilio Marconato, 1000, Resid Aldo Nassif, CEP 13.916-074, na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de **Licitação** modalidade **Pregão Eletrônico nº 193/2019**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, ORIUNDO DA LICITAÇÃO



MODALIDADE PREGAO Nº 06/2020.**CONTRATANTE:**

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudiemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Máximo João Kopp, 167, Bairro Santa Candida, CEP 82630492, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00**, telefone (41)3123-4300, Email: licitacoes@opet-sefe.com.br, neste ato representada por sua administradora, a **Sra. Maria Cristina Rodrigues Swiatovski**, portadora da Cédula de Identidade 44617684/SSP/PR e do CPF 007.502.109-90, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 300.615,00 (trezentos mil e seiscentos e quinze reais), conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
2	27767	LIVRO DIDÁTICO N° 3 PARA CRIANÇAS DE 4 ANOS PERTENCENTE A COLEÇÃO BRINCAR E PENSAR. EDIÇÃO 2016.	UN	20	R\$ 147,00	2.940,00	SEFE

Dotação orçamentária: 09.003.12.365.0011.2069.339032 – material bem para distribuição fonte 103 reduzido 679

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2020.

Maria Cristina Rodrigues Swiatovski
SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA
Contratada

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Contratante

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2017.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudiemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60**, com inscrição estadual 108.377.122.112, com inscrição municipal 1.204.467-9, e telefone (11) 3366-3258, Email: edital.licitacoes@portoseguro.com.br, neste ato representada por seus procuradores: a **Sra. Marta Wouters Montoya**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 e do CPF nº 603.184.650-00; e **Sr. Eduardo Fraguas Kozma**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP e do CPF nº 861.353.508-97; ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses tendo como término 16/08/2021.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição - Saúde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UN	seguro para veículo fiat mobi like 1.0 xv flex, placa: bbj-2035 ano/modelo: 2017/2018, conforme termo de referência.	1.590,00	1.590,00
2	1	UN	seguro para veículo fiat mobi like 1.0 xv flex, placa: bby-2034 ano/modelo: 2017/2018, conforme termo de referência.	1.590,00	1.590,00
Item	Qtd	Unid.	Descrição - Bem Estar Social	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	1	UN	seguro para veículo mobi, placa bbg-3830, ano/modelo: 2016/2017, código fipe 001461-3, combustível: álcool/gás, cobertura: 100% fipe, cobertura de passageiros: deixa materiais: R\$ 10.000,00; cobertura de passageiros e terceiros: R\$ 300.000,00; danos morais a terceiros: R\$ 50.000,00; morte: R\$ 10.000,00; invalidez: R\$ 10.000,00; roubo, furto, incêndio e colisão, assistência 24 horas, sem limite de km para guincho, cobertura de vidros, faróis, lanternas, e retrovisores, franquia reduzida, valor do veículo: 100% fipe, prazo de cobertura = 12 meses.	1.450,00	1.450,00

Passando o contrato a ter o valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira:

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática						Atividade/Projeto Elemento de Despesa	Fazenda	Reduzida	RS
00002	10	101	00007	20	48	Mantenimento de Posto de Saúde do Município	139609	12494	2.180,00
13001	8	244	00119	20	98	Mantenimento da Guarda de SUAS	139609	0	1.450,00

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2020.

Marta Wouters Montoya
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

CAPSECI**PORATARIA/CAPSECI Nº 008/2020**

A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 20, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão com a finalidade de avaliar os imóveis para alienação, conforme Anexo, da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, nomeando os seus membros.

I – Presidente: **Claudia Cristiane Jedliczka** – Servidora Pública Municipal;

II – Membros:

- a) **Algacir Bortolato** – Engenheiro Civil – CREA nº 50721/D-PR;
- b) **Hugo Leonardo da Silva** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 16692;
- c) **Sidneia Henrique Gallo Marcato** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 15749;
- d) **Jeferson de Souza Massa** – Corretor de Imóveis – CRECI/PR 34005;
- e) **Lucas Trugilio Ribeiro** – Servidor Público Municipal;

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior se instalará no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

§ 1º A Comissão avaliará os imóveis descritos no Anexo.

§ 2º A atividade desenvolvida pelos membros não será remunerada.

§ 3º Os procedimentos necessários para viabilizar a realização da reunião serão de responsabilidade da Presidente.

§ 4º A Diretoria Executiva da CAPSECI prestará auxílio técnico e apoio operacional necessário ao desempenho das atividades dos membros da Comissão.

§ 5º O auxílio técnico a que se refere o caput inclui o acesso aos imóveis arrolados no Anexo.

Art. 3º Para o desempenho das atribuições estabelecidas a Presidente poderá requisitar os serviços dos servidores da CAPSECI.

Parágrafo único. A requisição de informações e documentos, devidamente precedidos de identificação da Presidente, será atendida em regime de urgência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2020.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA

Superintendente

ANEXO
TERRENOS

Seq.	Zona	Quadra	Data	Endereço	Nº	Área m²
1	1	73	22	R. Álvares Cabral	401	472,50



2	1	100	3	Av. Furquim de Castro	399	490,00
4	2	102	2	R. São Salvador	101	918,75
5	5	A-18	18-A	Av. América	2.850	479,80
6	5	A-18	21	Av. América	2.820	525,00
7	5	A-18	24	Av. Allan Kardec	587	791,18
8	5	A-18	25	Av. Allan Kardec	587	791,18
9	6	22-A	28	Av. Arthur Thomas	243	409,25
10	6	22-A	29	Av. Arthur Thomas	256	375,00
11	6	22-A	1	R. Henrique Dias	267	504,84
12	6	22-A	2	R. Henrique Dias	224	419,90
13	6	22-A	3	R. Marquês de Olinda	212	556,59
14	6	22-A	4	R. Marquês de Olinda	192	351,97
15	6	22-A	5	R. Marquês de Olinda	182	384,04
16	6	22-A	6	R. Marquês de Olinda	172	416,52
17	6	22-A	3-A	R. Marquês de Olinda	210	780,47
18	7	19	1	Av. Pará	31	563,80
19	7	19	17	Av. Pará	778	530,40
20	7	19	2	Av. Pará	47	545,30
21	40	5	6	Via Atlanta	310	3.702,82
22	41	29	9	Av. Ilha do Mel	602	772,91
23	41	3	10	R. do Agricultor	270	450,00
24	41	25	06	R. do Locutor	877	360,00
25	41	25	07	R. do Locutor	889	360,00
26	41	25	08	R. do Locutor	901	360,00
27	41	25	09	R. do Locutor	913	360,00
28	42	18	1	Av. Ilha do Mel	370	514,63
29	42	18	2	Av. Ilha do Mel	380	451,12
30	42	18	3	Av. Ilha do Mel	390	474,57
31	42	18	4	Av. Ilha do Mel	404	453,63
32	42	18	5	Av. Ilha do Mel	438	456,05
33	46	16	3	R. Águia Marinha	386	462,11
34	46	3-A	3	R. José M. da Silva	259	370,37
35	46	3-A	5	R. José M. da Silva	273	370,37
36	46	3-A	7	R. José M. da Silva	287	370,37
37	46	3-A	9	R. José M. da Silva	301	370,37
38	46	3-A	11	R. José M. da Silva	315	370,37
Seq.	Zona	Quadra	Data	Endereço	Nº	Área m²
39	46	03-A	17	R. José M. da Silva	375	257,10
40	46	03-A	13	R. José M. da Silva	329	324,22
41	46	3-A	1	R. José M. da Silva	245	370,37
42	47	8	06-A	R. do Engenheiro	288	340,50
43	50	11	9	R. Santa Mariana	268	342,35
44	50	5	18	R. Santa Mariana	60	576,21
45	61	1	14	R. Santa Mariana	377	839,96
46	67	6-A	4	R. Guarapari	551	360,00
47	67	6-A	5	R. Guarapari	563	360,00
48	67	6-A	6	R. Guarapari	579	475,75
49	67	6-A	1	R. Macaé	96	537,05
50	67	6-A	2	R. Macaé	74	360,00

51	67	6-A	3	R. Macaé	64	360,00
52	72	1	6	R. João F. da Silva	132	404,22
53	83	1	10	R. Bromélia	560	238,79
54	83	1	11	R. Bromélia	570	249,54
55	83	1	12	R. Bromélia	580	286,96
56	83	1	08-R	R. do Professor	1.163	473,75
57	88	9	19	R. Ema Tonioli Pereira	695	250,88
58	88	9	20	R. Ema Tonioli Pereira	685	250,88
59	89	8	10	R. Itajai	306	612,45
60	89	8	11	R. Itajai	294	363,04
61	89	8	12	R. Itajai	284	455,23
62	89	8	13	R. Laguna	345	2.277,61
63	95	14	11	R. Bromélia	1435	243,29
64	95	14	13	R. Bromélia	1403	225,00
65	95	14	6	R. Jacomo Zamberlan	89	487,98
66	95	14	7	R. Jacomo Zamberlan	77	450,64
67	95	14	3	R. Vicente Campanholi	708	233,20
68	95	14	5	R. Vicente Campanholi	740	457,63
69	99	2	2	R. do Agricultor	1048	591,87
70	103	23	20	Av. Europa	3841	479,94
71	103	23	21	Av. Europa	3831	478,00
72	103	23	22	Av. Europa	3819	471,36
73	103	23	23	Av. Europa	3807	464,72
74	103	23	24	Av. Europa	3795	458,07
75	103	68	16	R. Anita Malfatti	65	360,00
76	103	68	17	R. Anita Malfatti	53	360,00
77	103	75	8	R. Machado de Assis	43	360,00
78	103	75	7	R. Machado de Assis	55	360,00
79	105	5	21	R. Eurico Galinari	1160	273,00

EDIFICAÇÕES

Seq.	Zona	Quadra	Data	Endereço	Nº	Área m²
1	1	31	16	R. Piratininga - Ap 202	359	224,88
2	1	39	16	Av. Goiás - Apt. 12	279	194,79

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE –ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2020-CMC

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte - PR, e a empresa **INVIOLÁVEL CIANORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.514.651/0001-50, estabelecida comercialmente à Av. Av. Mato Grosso, 1.459, na cidade de Cianorte, PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, por meio de sistema de alarme “via rádio”, na sede administrativa da Câmara Municipal de Cianorte, PR.

VALOR: O valor a ser pago pela execução do presente contrato é de R\$ 260,00



(Duzentos e sessenta reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.77.99	Vigilância demais setores da Administração
-----------------	--

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 13/07/2021.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de agosto de 2020.



SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

